

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA N.º 162, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa defensores públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor Comissão Especial para avaliação biopsicossocial de defensora pública.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado no Processo Eletrônico n.º 2023.08.25.15344-12/DPE-AP;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 27/2020/CSDPEAP, que dispõe sobre o ingresso, a lotação e eventuais condições especiais para membros da Defensoria Pública do Estado;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.146 de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiências;

**CONSIDERANDO** a participação dos membros e servidores abaixo indicados no Webinário Acessibilidade na Defensoria Pública, realizado no dia 18 de janeiro de 2024, sob a organização da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial para avaliação biopsicossocial da defensora pública Isabelle Mesquita de Araújo.

**Art. 2º.** Designar para compor a presente Comissão os seguintes membros e servidores:

- I – O defensor público Gabriel Correia de Farias, **na qualidade de Presidente;**
- II – A defensora pública Fabiana Anezia Cunha de Paula;
- III – A psicóloga Natalya Hevelyn Cantuária Figueiredo;

**Art. 3º.** A realização do exame médico-pericial, constará componente da avaliação biopsicossocial da deficiência, devendo o laudo, além de outras especificações médicas, responder aos quesitos apresentados pela Comissão, bem como pela requerente, além de considerar todos os itens dispostos no §1º do artigo 2º da Lei 13.146/2015;

**Art. 4º.** O relatório final da Comissão deverá ser apresentado em observância integral ao disposto no artigo 2º, §1º, da Lei 13.146/2015.

**Art. 5º.** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data de sua publicação.



**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 8 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 44, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicidade de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2024.01.30.19308-3-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o atestado de acompanhamento médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2024.01.30.19308-3-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 108 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 01, de 04 de abril de 2022-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 95 da Lei Ordinária n.º 066/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora pública **KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024.**

**Art. 2º.** A servidora **JÉSSICA FERREIRA DE BRITO DOS SANTOS**, acumulará as atribuições da servidora pública **KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO** na Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de fevereiro de 2024.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 45, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação extraordinária de  
defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 936, de 31 de agosto de 2023, que nomeou **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o defensor público substituto **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR**, para atuar nas audiências referente aos **Processos n.º 6020901-20.2023.8.03.0001 e n.º 0035534-41.2023.8.03.0001**, na defesa dos seguintes assistidos: **IRENE JÚNIOR CARVALHO DOS SANTOS e CLENILZA PANTOJA PALMERIM**, respectivamente, **no dia 8 de fevereiro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de fevereiro de 2024.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 43, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Tornar sem efeito a Portaria  
nº 42/2024 da Subdefensoria  
Pública-Geral.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria n.º 42/2024 da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá de 7/02/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 23 de 7/02/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de fevereiro de 2024.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público Substituto.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.01.23.19147-2;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Substituto João Pedro Rodrigues Nascimento, que exerce suas atividades no Núcleo Criminal de Macapá, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31  
de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.02.05.19559-2;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP, que dispõe sobre o  
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de  
membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 04 (quatro) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Lauricélia  
Pereira de Moraes, que exerce a função de Assessora Jurídica na 2ª Defensoria de Oiapoque,  
no período de 25 a 28 de março de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
PORTARIA Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Cancela, a pedido, folga de Servidora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121 de 31 de dezembro de 2019, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.02.01.19417-2;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 90 de 02 de fevereiro de 2024, que publicizou 01 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES, que exerce a função de Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no dia 1º de março de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar, a pedido, a folga compensatória deferida para o dia 1º de março de 2024, da Servidora Pública INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES, anteriormente publicizada na Portaria nº 90/2024/CGDPEAP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**Edição assinada eletronicamente por:**